

Condições de admissão de animais de companhia nas instalações do Centro do Centro de Documentação 25 de Abril da Universidade de Coimbra

Ao abrigo da Lei nº15/2018, de 27 de março, diploma que alterou o DL 10/2015, de 16 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, a Direção do Centro de Documentação 25 de Abril da Universidade de Coimbra informa:

- i) é permitida a entrada e permanência de 2 animais de companhia, em simultâneo, no limite máximo, apenas no seguinte espaço: Sala de Leitura.
- ii) os animais não podem circular livremente no edifício, devendo permanecer junto do/a portador/a com trela curta ou devidamente acondicionados, em função das características do animal.
- iii) ao CD25A reserva-se a possibilidade de recusa da entrada ou permanência de animais que, pelas suas características, comportamento, eventual doença ou falta de higiene, perturbem o normal funcionamento dos seus serviços.
- iv) será sempre permitida a permanência de cães de assistência, desde que cumpridas as obrigações legais por parte dos/as portadores/as destes animais.

julho de 2023